



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.294/2009

Altera a Lei nº 962/2001 que dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No texto da Lei nº 962/2001, onde se lê:

- I – “Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiências”, leia-se “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)”;**
- II – “pessoas portadoras de deficiências”, leia-se “pessoas com deficiências”;**
- III – “portador de deficiência”, leia-se “pessoa com deficiência”;**
- IV – “pessoa portadora de deficiência”, leia-se “pessoa com deficiência”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.


**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**